



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Diretoria de Licitações e Contratos/Coordenação de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA E A EMPRESA TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO –REITORIA, CNPJ n.º 10.767.239/0001-45, com sede na Av. Prof. Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária - Recife-PE, CEP: 50.740-540, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. **JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR**, brasileiro, professor, portador do RG nº 3729894 SSP/PE e do CPF nº 755.456.244-49, nomeado por meio do Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, e reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA** inscrita no CNPJ, sob o nº 07.674.744/0001-30, sediada na rua Professor Ayrton Roberto Oliveira, nº 32, edifício Laguna Corporate Center, sala 703, Itacorubi, Florianópolis-SC, CEP: 88034-050, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS LUIZ MARCHEZAN**, portador da Carteira de Identidade nº 1.942.927, expedida pela SSP-SC e CPF nº 563.491.819-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.018356/2022-83, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo do Contrato nº 21/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantidas as mesmas condições contratuais.

1.1. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|----------------------|------------|----------------|---------------|
| 1 | Licença de uso para gestão de até 1.300 currículos de docentes, e até 1.700 currículos de discentes/servidores técnicos administrativos, e de até 2 programas de pós-graduação. | Unidade | 12 | R\$ 5.983,00 | R\$ 71.796,00 |
| 2 | Suporte técnico e manutenção dos sistemas por 12 meses. | Unidade | 12 | R\$ 315,00 | R\$ 3.780,00 |

| | | |
|-------|--|---------------|
| TOTAL | | R\$ 75.576,00 |
|-------|--|---------------|

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato nº 09/2020, aditado pelo presente Termo, fica prorrogado pelo período de **19/07/2024 até 19/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158136/26418

Fonte: 100000000000

Programa de Trabalho: 231600

Elemento de Despesa: 339040

PI: L2ORLP0139N

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram. Recife, local e data

Assinado eletronicamente

Representante legal da CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Assinatura eletronicamente
2. Assinatura eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **STELATEK TECNOLOGIAS AVANÇADAS registrado(a) civilmente como MARCOS LUIZ MARCHEZAN,, Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 09:49, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior, Reitor(a)**, em 05/07/2024, às 11:43, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Batista de Oliveira Neto, Testemunha**, em 08/07/2024, às 13:10, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Laudemiro Ramos Coelho Mororo, Testemunha**, em 08/07/2024, às 13:24, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1280690** e o código CRC **6D30F2D2**.
